

PORTOSRIO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

RELATÓRIO

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023.

Relatório *Aide mémoire* baseado em reunião realizada nesta quarta-feira, 24 de agosto, às 17h 00 min, através da plataforma Microsoft Teams, entre o Sr. Cláudio J. M. Soares, presidente do CPESuR e Jesualdo Conceição da Silva, membro do CPESuR, registrando a não participação do então membro deste comitê, o Sr. Berith José Citro Lourenço Marques Santana, tendo em vista sua renúncia a função de conselheiro no dia 06/07/2023, acolhida na Deliberação 100/2023/CONSAD/CDRJ, SEI 7317357. Reunião esta com objetivo de avaliar as exigências de aspectos formais e legais da indicação da Sra. **ANA BEATRIZ LEAL** em substituição ao Sr. Adilson de Faria Maciel como representante do Estado no Conselho Fiscal desta CDRJ - PortosRio, e o Sr. **JOÃO ROBERTO CARDOSO**, como suplente da referida candidata na mesma representação, Ofício GG nº 335/202, SEI 7446208. Quanto aos aspectos formais, de acordo com o relatório GACPES, SEI 7473171, a candidata **ANA BEATRIZ LEAL NÃO ATENDE** ao artigo 99 do Estatuto Social da CDRJ quanto ao cumprimento ao inciso VI do artigo 41 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e o candidato **JOÃO ROBERTO CARDOSO ATENDE PARCIALMENTE** a documentação exigida no artigo 14 do Regimento Interno do CPESuR, pendendo as certidões cível e criminais de regularidade declaratória nos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registros na Comarca da Capital do Rio de Janeiro, encaminhando comprovação de solicitação dessas certidões, SEIs 7475733 e 7476570, e apresentando certidão de antecedentes criminais - PF - fl.26, SEI 7446231 e SEI 7475554; certidão Justiça Criminal - fls. 27/28 (SEI nº 7446231); certidão de antecedentes criminais - IIRGD - SP- fl.29 SEI 7446231; certidão de antecedentes criminais - MPF, SEI 7475542; e, Auto Declaração de Idoneidade, SEI 7475564. Desta forma, no aspecto legal e não formal, conforme expos o relatório GACPES, SEI 7473171, tendo em vista que nos aspectos documentais a candidata **ANA BEATRIZ LEAL** apresentou adequadamente toda a documentação exigida no formulário padrão do ME, no artigo 17 da Lei 13.303/2016 e da documentação exigida no artigo 14 do Regimento Interno do CPESuR, SEIs 7446231, 7446260, 7461239 e 7469010, assim comprovando formação compatível, experiência adequada para com o cargo pretendido e reputação ilibada, contudo, prejudicou-se pela vedação exposta no inciso VI do artigo 41 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que expõe, in verbis: "*VI - não ser ou ter sido membro de órgão de administração nos últimos vinte e quatro meses e não ser empregado da empresa estatal ou de sua subsidiária, ou do mesmo grupo, ou ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da empresa estatal.*". No caso concreto a candidata **ANA BEATRIZ LEAL**, neste ano de 2023, exerceu o cargo de Diretora de Administração e Finanças da CDRJ - PortosRio, o que caracteriza ter sido membro de órgão de administração da mesma empresa pública que é candidata a cargo estatutário no conselho fiscal a menos de vinte e quatro meses, o que é vedado pelo inciso VI do artigo 41 do Decreto 8.945/2016. Quanto aos aspectos legais, o candidato Sr. **JOÃO ROBERTO CARDOSO** não encontrou barreiras, apresentando adequadamente toda a documentação exigida no formulário padrão do ME, no artigo 17 da Lei 13.303/2016 e não sendo alcançado pela vedação exposta no inciso VI do artigo 41 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, assim comprovando formação compatível, experiência adequada para com o cargo pretendido e reputação ilibada, contudo, prejudicou-se parcialmente, mas condição sanável, pela incompletude da documentação exigida no artigo 14 do Regimento Interno do CPESuR, ou seja, ainda pendendo de apresentação das certidões de regularidade declaratória nos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registros na Comarca da Capital do Rio de Janeiro, tendo o mesmo encaminhando a comprovação de solicitação dessas certidões, SEIs 7475733 e 7476570. Desta forma, com base nos autos do processo que evidenciam as aderências e impedimentos dos candidatos ao cargo de membro do Conselho Fiscal desta CDRJ - PortosRio, este comitê **RECOMENDA O NÃO ACOLHIMENTO DA CANDIDATURA DA Sra. ANA BEATRIZ LEAL** pela afronta ao inciso VI do artigo 41 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e **RECOMENDA O ACOLHIMENTO DA CANDIDATURA DO**

Sr. **JOÃO ROBERTO CARDOSO, DESDE QUE**, até a assinatura do termo de posse, o mesmo apresente as certidões cíveis e criminais de regularidade declaratória dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registros na Comarca da Capital do Rio de Janeiro. Por fim, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 17h e 50 min onde este relatório segue assinado eletronicamente por todos os presentes, em consonância com o modelo da OS Dirpre nº 30, de 08 de outubro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Jesualdo Conceição da Silva, Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**, em 25/08/2023, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio De Jesus Marques Soares, Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**, em 25/08/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7473173** e o código CRC **2375E4C3**.



Referência: Processo nº 50905.003818/2023-63



SEI nº 7473173

Rua Dom Gerardo, 35 - 10o. Andar, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: (21) 2219-8600 - www.portosrio.gov.br

PORTOSRIO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

Encaminhamento nº 35/2023/CPESUR-PORTOSRIO/CONSAD-PORTOSRIO

Rio de Janeiro, 25 de agosto de
2023.

Processo nº 50905.003818/2023-63

Interessado: GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ, Conselho Fiscal,
CONSAD - Companhia Docas do Rio de Janeiro

ASS: INDICAÇÃO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL - CONFIS.

Ao Conselho de Administração da CDRJ - CONSAD

Senhora Presidente.

Encaminhamos o Relatório Aide Mémoire CPESuR, SEI 7473173, para decisão desse colegiado quanto o acolhimento da candidatura da Sra **ANA BEATRIZ LEAL** em substituição ao Sr. Adilson de Faria Maciel como representante do Estado no **Conselho Fiscal desta CDRJ - PortosRio**, e da candidatura do Sr. **JOÃO ROBERTO CARDOSO**, como suplente da referida candidata na mesma representação, **Ofício GG nº 335/202**, SEI 7446208.

Desta forma, com base nos autos do processo que evidenciam as aderências e impedimentos dos candidatos ao cargo de membro do Conselho Fiscal desta CDRJ - PortosRio, este comitê **RECOMENDA O NÃO ACOLHIMENTO DA CANDIDATURA DA Sra. ANA BEATRIZ LEAL** pela afronta ao inciso VI do artigo 41 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e **RECOMENDA O ACOLHIMENTO DA CANDIDATURA DO Sr. JOÃO ROBERTO CARDOSO, DESDE QUE**, até a assinatura do termo de posse, o mesmo apresente as certidões cíveis e criminais de regularidade declaratória dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registros na Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Desta forma, este CPESuR encaminha a este Conselho de Administração para decisão.

Atenciosamente,

CLÁUDIO DE JESUS MARQUES SOAES
PRESIDENTE DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE, PESSOAS,
SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO - CPESuR



Documento assinado eletronicamente por **Claudio De Jesus Marques Soares**, Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, em 25/08/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **7479275** e o código CRC **734B6EB9**.



Referência: Processo nº 50905.003818/2023-63



SEI nº 7479275

Rua Dom Gerardo, 35 - 10o. Andar, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: (21) 2219-8600 - www.portosrio.gov.br

PORTOSRIO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

Nota de Conformidade nº 2/2023/CPESUR-PORTOSRIO/CONSAD-PORTOSRIO

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2023

ASS: INDICAÇÃO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL - CONFIS.

Ao Conselho de Administração da CDRJ - CONSAD.

Senhora Presidente.

Encaminhamos para conhecimento do colegiado registramos que a **candidatura do Sr. JOÃO ROBERTO CARDOSO**, passou a atender *in totum* artigo 14 do regimento interno deste CPESUR com a apresentação de sua auto-declaração de idoneidade e das certidões cíveis e criminais de regularidade declaratória dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registros na Comarca da Capital do Rio de Janeiro, conforme os SEIs, 7475564, 7500693, 7500701, 7500711, 7500724, 7500739, 7500762, 7500775, 7500800, e 7500818.

Registramos então a aderência da referida indicação a função de membro do CONFIS em complemento ao Encaminhamento CPESuR, SEI 7479275.

Atenciosamente,

CLÁUDIO DE JESUS MARQUES SOARES
Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - CPESuR.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio De Jesus Marques Soares**, Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, em 08/09/2023, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7527799** e o código CRC **556C21B6**.



Referência: Processo nº 50905.003818/2023-63



SEI nº 7527799

Rua Dom Gerardo, 35 - 10o. Andar, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: (21) 2219-8600 - www.portosrio.gov.br